



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA N.º 946/GR, de 23 de maio de 2016

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012, e considerando o Memo n.º 25/2016/ Coord.Geral Pronatec, de 12/05/2016

**RESOLVE:**

Art. 1.º Apresentar o quadro dos Cursos Técnicos Subsequentes Análises Clínicas, Enfermagem e Radiologia em andamento no Campus Boa Vista Centro.

Curso	Data conclusão	Hora/aula Aluno (R\$)
Análise Clínicas	19/08/2016	8,00
Enfermagem	25/05/2016	8,00
Radiologia	17/03/2016	8,00

Fonte: Sistec

Art. 2.º Alinhar a estrutura da equipe do Pronatec do *Campus* Boa Vista Centro, devido ao limite de recursos orçamentários e financeiros para conclusão dos Cursos Técnicos Subsequentes Análises Clínicas, Enfermagem e Radiologia, conforme quadro abaixo:

Encargo	Qtd.	Alinhamento
Coordenador Adjunto	01	Limite máximo de 15 horas semanais até 30/8/2016
Supervisor	01	Limite máximo de 15 horas semanais, até julho/2016, e 10 horas semanais até o dia 19/8/2016, conforme previsão de encerramento do último curso em andamento, computando-se 30 horas trabalhadas no mês de agosto/2016.
Apoio as atividades	01	Limite máximo de 15 horas semanais até julho/2016

Art. 3.º Que, no período de 20 a 26/08/2016, seja encaminhadas as frequências, relatórios de aulas ministradas, diários de classe e os termos de dispensa do Pronatec de todos os professores bolsistas selecionados, a fim que sejam juntados ao processo de pagamento e para que seja realizada a conclusão dos trabalhos pela equipe da reitoria.

Art. 4.º Que, no período de 19 a 26/8/2016, sejam realizados a atualização e fechamento do Sistec e Registro Acadêmico, entrega de certificados aos alunos, encaminhamentos de frequência, relatórios de atividades, termos de dispensa do Pronatec de todos os bolsistas selecionados para anexação ao processo e entrega de relatórios na Coordenação Geral, a fim de que seja realizada a conclusão dos trabalhos pela equipe da reitoria.

Art. 5.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

  
**EMANUEL ALVES DE MOURA**  
Reitor em Exercício  
Portaria n.º 928/GR/2016